

LEI MUNICIPAL N.º 1933, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera Caput do Art. 2º, de Lei Municipal nº 1447, de 11 de Dezembro de 2013, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 1447, de 11 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Somente terão direito à incorporação relativa às remunerações descritas no § 1º, do artigo 1º, da presente Lei, os servidores que perceberam as vantagens acima, por no mínimo 04 (quatro) anos consecutivos ou 08 (oito) anos intercalados, até 12 de novembro de 2019 (NR).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Dezembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento